



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 43/2017 / Pregão 29/2017

Processo Nº: 43/2017

Pregão Nº: 29/2017

1 - DA LICITAÇÃO

O Município DE JARDINÓPOLIS através do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Santo Antonio, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89.848-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 5.0005/17, de 12 de maio de 2017, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 43/2017 na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, do tipo Menor preço – POR LOTE de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 2.451/07, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 14/06/17 as 08:00, iniciando-se a sessão pública no dia 14/06/17 as 08:00 horas, no Centro Administrativo Municipal.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Solicitação para registrar materiais e produtos de enfermagem, para futura aquisição para manutenção das atividades da Unidade de Saúde Municipal. de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/administrador da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

Obs: É indispensável o certificado de registro cadastral 03 (três) dias de antecedência do certame, sendo que a documentação exigida para o certificado são as seguintes; ato constitutivo ou contrato



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

social, negativas; FGTS, federal, estadual. Municipal, trabalhista, as mesmas deverão ser entregues no departamento de licitações para emissão do certificado.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, preferencialmente datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO N°: 43/2017

MODALIDADE: Pregão N° 29/2017

ABERTURA: 14/06/17 HORA: 08:00

4.2. A proposta deverá ser feita em Lote e por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital. Obs: as empresas deverão cotar todos os itens do Lote pra ser validado.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DO FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA FEDERAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA ESTADUAL



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA MUNICIPAL
- C.N.P.J. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA
- DECLARACAO CONFORME DECRETO FEDERAL 4.358/2002
- REGISTRO OU INSCRIÇÃO PROFISSIONAL DA ENTIDADE COMPETENTE
- ALVARÁ SANITÁRIO

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO Nº: 43/2017

MODALIDADE: Pregão Nº 29/2017

ABERTURA: 14/06/17 HORA: 08:00

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO III**), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO – POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por lote, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope **Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Gestor do Fundo Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO (ata)

9.1. No prazo de até 5 dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada 12 meses, após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na(o) . Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. A prestação de serviços/entrega do objeto de que trata esta licitação deverá ser iniciada Imediato, condicionando-se à assinatura de contrato (ata), conforme estabelecido no presente edital e após a data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Compra., considerando ainda: Que a prestação de serviços será efetuada, mediante solicitação por parte do Município, atendendo as necessidades de consumo, sendo que os valores contratados/empenhados referente às quantidades porventura remanescentes na data prevista para o término do fornecimento, ou mesmo antes desta data no caso de não haver mais previsão de utilização dos serviços, serão anuladas, não cabendo ao licitante vencedor qualquer indenização ou compromisso do Município de adquirir os serviços ainda não efetuados.

9.3.1. O Contrato (ATA) terá vigência de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a entrega total dos bens solicitados. Obs: os itens solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da solicitação

9.4 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4.1. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

10 - DO PAGAMENTO

10.1. 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária..

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 - PENALIDADES

11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

11.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar os produtos solicitados, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da solicitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 306/2006.

12.4. Faz parte integrante deste Edital:

12.4.1. ANEXO I – Lista de Itens;

12.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

12.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

12.4.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

12.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (49) 3337-0004 ou através do SITE www.jardinopolis.sc.gov.br.

Jardinópolis, 26/05/17

MAURO FRANCISCO RISSO
Gestor do Fundo Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

ANEXO I

LISTA DE ITENS

PREGÃO Nº .43/2017

Apresentamos nossa proposta para o **Pregão Presencial n.º 43/2017**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Solicitação para registrar materiais e produtos de enfermagem, para futura aquisição para manutenção das atividades da Unidade de Saúde Municipal.

Obs: PREÇOS MÁXIMOS A SEREM COTADOS E OBRIGATÓRIO COTAR TODOS OS ITENS DO LOTE

Lote	Item	Descrição	Qtde	UN	Preço Un.	Valor Item	Marca
1	1	ABAIXADOR DE LIGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	30	pt	5,32	159,60	
1	2	Água oxigenada frasco de 01 litro	5	l	5,55	27,75	
1	3	AGULHA 13/0,45, CX C/100 UNID	20	cx	11,00	220,00	
1	4	AGULHA 20/5, CAIXA C/ 100 UNID	7	cx	13,00	91,00	
1	5	AGULHA 25/7, CAIXA C/ 100 UNID	35	cx	11,00	385,00	
1	6	AGULHA 40 X 12 CX COM 100	10	cx	11,00	110,00	
1	7	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA CAIXA C/100 UN	5	cx	38,00	190,00	
1	8	Alcool 70% frasco c/100ml	55	fr	6,16	338,80	
1	9	Alcool gel frasco c/1000ml	15	fr	9,20	138,00	
1	10	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500 GR	30	un	16,76	502,80	
1	11	Halteres de 4 kg c/dimensões 18,2-18,2-25 cm	2	un	90,87	181,74	
1	12	Halteres de 8 kg c/dimensões 18,2-18,2-25 cm	2	un	168,87	337,74	
1	13	Anilhas emborrachadas 2 quilos	2	un	38,87	77,74	
1	14	Anilhas emborrachadas 3 quilos	2	un	51,87	103,74	
1	15	Anilhas emborrachadas 5 quilos	2	un	77,87	155,74	
1	16	Anilhas emborrachadas 10 quilos	2	un	142,87	285,74	
1	17	Anilhas emborrachadas 15 quilos	2	un	220,00	440,00	
1	18	Apoiador p/ abdominal azul tamanho 0,14-0,38-071 peso 3,6 kg	2	un	50,00	100,00	
1	19	Atadura crepon 10cmx1,80 fechada pct c/12unid	30	pt	7,12	213,60	
1	20	Atadura crepon 12cmx1,80 fechada pct c/12unid	50	pt	8,64	432,00	
1	21	Atadura crepon 15cmx1,80 fechada pct c/12unid	40	pt	10,40	416,00	
1	22	Atadura crepon 20cmx1,80 fechada	20	pt	14,80	296,00	



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

		pct c/12unid					
1	23	Atadura crepon 8cmx1,80 fechada pct c/12unid	50	pt	5,92	296,00	
1	24	Atadura gessada 15cm x 3 metros	150	un	2,90	435,00	
1	25	Banqueta Giratória, base c/ 4 rodizios banco estofado cor azul céu	1	un	150,00	150,00	
1	26	Bobina para esterilização 12cm x 200m plastico	20	un	92,95	1.859,00	
1	27	Bobina para esterilização 15cm x 200m plastico	10	un	94,53	945,30	
1	28	BOLA DE GINASTICA	1	un	500,00	500,00	
1	29	Bolsa para coleta de urina 2 (dois) litros sistema fechado	30	un	4,80	144,00	
1	30	Cama elástica profissional com reforço, estrutura em aço, suporta até 150kg, largura montada 102cm compr. 103cm	3	un	350,00	1.050,00	
1	31	Caneleira 2kg emborrachada	3	pr	64,87	194,61	
1	32	Caneleira 3kg emborrachada	3	pr	71,37	214,11	
1	33	Caneleira 4kg emborrachada	3	pr	103,87	311,61	
1	34	Caneleira 5kg emborrachada	2	pr	129,87	259,74	
1	35	CATETER DE 02 TIPO ÓCULOS	100	un	1,00	100,00	
1	36	Colchonete Courvin D.28 03 x190x130cm azul marinho c/ espuma densidade 28 revestido c/ courvin 8mm especial	2	un	50,00	100,00	
1	37	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE, CAP 13 L	100	un	9,36	936,00	
1	38	Compressa de gaze cirurgico campo operatorio 45x50 pct c/50unid	20	pt	112,31	2.246,20	
1	39	Compressa de gaze hidrofila 7,5x7,5cm com 8 dobras pacote com 500unid	100	pt	33,64	3.364,00	
1	40	Compressa de gazes tipo queijo 8 dobras 90mmx91m	20	rl	79,40	1.588,00	
1	41	Compressa de gazes 10x10 com 13fios c/500unid	60	pt	59,10	3.546,00	
1	42	Compressa de gazes tipo queijo 13fios 50x60 esteril com 400g	10	rl	98,00	980,00	
1	43	Corda Naval de 40mm e com 6 metros	2	un	200,00	400,00	
1	44	Eletrodo 5x5cm adesivo pct c/4 unidades	10	pt	34,23	342,30	
1	45	Eletrodo 5x9cm adesivo pct c/4 unidades	8	pt	79,20	633,60	
1	46	EQUIPO DE SORO	800	un	2,27	1.816,00	



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

1	47	Equipo de soro fotossensível	100	un	3,87	387,00	
1	48	Elástico extensor de alta resistencia L 7cm A 11cm P11cm peso 300g	3	un	120,00	360,00	
1	49	ESCOVINHA GINECOLOGICA CAIXA C/ 100 UNID	5	cx	34,40	172,00	
1	50	Esfigmomanometro adulto	3	un	323,14	969,42	
1	51	Esparadrapo impermeavel 10cm x 4,5mt	55	un	10,49	576,95	
1	52	ESPATULA DE AYRES	500	un	5,00	2.500,00	
1	53	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANO M	300	un	2,75	825,00	
1	54	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P	200	un	1,90	380,00	
1	55	Estação de limpeza multiuso peso3,2k-branco c/ 1,02-0,5-0,39cm	1	un	150,00	150,00	
1	56	ESTETOSCÓPIO	5	un	74,85	374,25	
1	57	Extensor biceps azul mat. sintetico e latex pesa 100g, c/ 40cm	2	un	25,00	50,00	
1	58	Faixa elastica para fisioterapia azul	3	un	45,37	136,11	
1	59	Faixa elastica para fisioterapia roxa	4	un	45,37	181,48	
1	60	Faixa elastica para fisioterapia verde	3	un	45,37	136,11	
1	61	Faixa elastica para fisioterapia rosa	2	un	45,37	90,74	
1	62	Faixa elastica para fisioterapia preta forte	2	un	45,37	90,74	
1	63	Faixa elastica de alta resistencia peso 0,5kg, altura 0,3cm largura 12cm comprimento 120cm	3	un	30,00	90,00	
1	64	Fio de sutura catcromo 2.0 cx c/24unid	2	cx	120,04	240,08	
1	65	Fio de sutura catcromo 3.0 cx c/24unid	3	cx	120,04	360,12	
1	66	FIO DE SUTURA MONONAILON 3.0	100	un	25,00	2.500,00	
1	67	FIO DE SUTURA MONONAILON 4.0	100	un	30,00	3.000,00	
1	68	Fita adesiva autoclave 19mmx50m	10	un	5,28	52,80	
1	69	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGICA 25MM /10M	150	rl	3,62	543,00	
1	70	Fita adesiva hospitalar branca 19x50m	100	un	3,98	398,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$							
2	1	Fita alongamento preta c/ 0,04-012-1,52 peso 0,95g	2	un	50,00	100,00	
2	2	Fixador celular frasco c/100ml	10	fr	9,70	97,00	
2	3	Fralda geriatria pacotes com 30	100	pt	63,22	6.322,00	



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

		unidade tamanho M					
2	4	Fralda geriátrica pacotes com 30 unidades tamanho G	100	pt	63,22	6.322,00	
2	5	Gel de contato p/transmissão ultrassônica incolor frasco 1 litro	10	un	7,18	71,80	
2	6	GELOX PEQUENO 250ML	20	un	6,50	130,00	
2	7	Inalador ultrasonico com mascara adulto e infantil	3	un	194,00	582,00	
2	8	Iodo povidine 10% frasco 1 litro	5	un	30,00	150,00	
2	9	KIT TREINAMENTO FUNDIONAL	1	un	600,00	600,00	
2	10	Lamina de bisturi n. 15 caixa com 100unid	5	cx	25,00	125,00	
2	11	Lamina p/preventivo c/parte fosca cx c/50unid	10	cx	11,58	115,80	
2	12	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G, CX C/ 100UN	15	cx	25,00	375,00	
2	13	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M, CX C/ 100UN	50	cx	25,00	1.250,00	
2	14	Luva de proc látex tamanho P cx c/100unid	50	cx	25,00	1.250,00	
2	15	Luva esterilizada n. 6.5	50	pr	1,64	82,00	
2	16	LUVA PLÁSTICA DE PROCEDIMENTO, PACOTE C/ 100	50	pt	5,34	267,00	
2	17	Massinhas de modelar frasco de 15ml	4	fr	50,00	200,00	
2	18	OTOSCÓPIO	1	un	648,00	648,00	
2	19	Perinha para eletro	20	un	4,43	88,60	
2	20	Peso bola c/ alça 5 e 10 kg, cor azul e laranja embrrach. de ferro fundido.	2	un	250,00	500,00	
2	21	PINÇA anatomica dissecação sem dente 12cm	10	un	16,68	166,80	
2	22	POVIDINE TÓPICO FRASCO DE 01 LITRO	10	l	25,34	253,40	
2	23	Prancha Equil. p/ exercício d cinesioterapia, 32cmx52cmx16cm(LxCxa) peso 2,7kg	1	un	200,00	200,00	
2	24	Protetor de barra EVA cor azul c/ velcro 155kg	1	un	150,00	150,00	
2	25	Protetor solar fator 50 frasco de 120ml	30	un	40,73	1.221,90	
2	26	Puchador p/ triceps em corda preto tamanho 19 cm c/ 1,285kg	2	un	100,00	200,00	
2	27	Ruber leg duplo e triplo c/ elastico cor medeira 17kg tam. 40-47-98cm	1	un	50,00	50,00	



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

2	28	Saco branco para lixo hospitalar cap 20 litros pacote c/100 unidades	50	pt	16,36	818,00	
2	29	SCALP Nº 23	1.500	un	0,50	750,00	
2	30	SCALP Nº 25	50	un	0,50	25,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$							
3	1	Seringa carpule com refluxo	1	un	55,59	55,59	
3	2	Seringa de 1ml c/agulha 13x0,45	2.000	cx	0,20	400,00	
3	3	Seringa de 10ml c/agulha e dispositivo de segurança cx com 100	100	cx	7,00	700,00	
3	4	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	1.000	un	0,32	320,00	
3	5	Seringa de 3ml c/agulha e dispositivo de segurança cx com 100	100	cx	7,00	700,00	
3	6	Seringa de 5ml c/agulha e dispositivo de segurança cx com 100	100	cx	7,00	700,00	
3	7	Seringa descartavel 5ml sem agulha	1.500	un	0,24	360,00	
3	8	Seringa descartavel 20ml sem agulha	1.000	un	0,50	500,00	
3	9	Seringa descartavel 3ml sem agulha	2.000	un	0,16	320,00	
3	10	Sonda vesical de demora tamanho 16 foley	15	un	3,52	52,80	
3	11	Sonda vesical de demora tamanho 18 foley	15	un	3,52	52,80	
3	12	Soro fisiologico 0,9% c/100ml, sistema aberto	300	un	1,89	567,00	
3	13	Soro fisiologico 0,9% fr c/250ml, sistema fechado	100	un	4,68	468,00	
3	14	Soro fisiologico 0,9% fr c/500ml, sistema fechado	100	un	5,20	520,00	
3	15	Soro glicofisio 50mg/ml + 9mg/ml frasco de 250ml, sistema fechado	50	un	5,89	294,50	
3	16	Soro glicofisio 50mg/ml + 9mg/ml frasco de 500ml, sistema fechado	50	un	6,19	309,50	
3	17	Suporte de ferro p/ 10 halteres cap. 10 halteres tipo bola 37/37 da base, alt do sup. 67cm	1	un	300,00	300,00	
3	18	Suporte parede p/ bola aço carbono pintura em epoxi c/ varios tamanho de bola de 45 á 95cm	3	un	75,00	225,00	
3	19	Tala de papelão 30x20cm	150	un	2,07	310,50	
3	20	Tala de papelão 60x20cm	150	un	3,78	567,00	
3	21	Tentacânula 16cm p/uso geral	2	un	7,63	15,26	



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

3	22	Termometro clinico digital	50	un	18,81	940,50	
3	23	TERMOMETRO CLINICO DE MERCÚRIO	20	un	1,00	20,00	
3	24	Termometro digital para geladeira	2	un	80,00	160,00	
3	25	Tesoura spencer 12cm p/retirada de pontos	3	un	35,36	106,08	
3	26	Tiras reagentes para glicose capilar c/50und mais aparelhor	50	cx	80,00	4.000,00	
3	27	Tubo ensaio plastico 12x75 - 5ml com tampa	200	un	1,50	300,00	
3	28	Tubo plastico de 5ml c/tampa	400	un	1,50	600,00	
3	30	Algodão para gesso 20x1,80cm pct c/12	1	pt	27,26	27,26	
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$							
4	1	Bicicleta eliptica composição: aço, borracha,pvc,pp,hips. Capacidade: 110kg. Alimentação: manual. Funções do painel: tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro e pulso taxa de batimentos cardíacos, regulador de esforço, ajuste de bancos. Dimenções: a-la-p 123 cm-64cm-162cm. Peso: 36 kg	1	un	1.500,00	1.500,00	
4	2	HALTER 4 KG EMBORRACHADO	2	un	64,87	129,74	
4	3	Inalador ultrasonico com mascara adulto e infantil	3	un	194,00	582,00	
4	4	Oximetro de pulso portatil	2	un	390,00	780,00	
4	5	Rolo para abdominal, com haste interna em aço e externa em PVC roda em polipropileno e PVC-comprimento 18,5cm largura 18,5cm altura 25cm peso liquido 598g	1	un	100,00	100,00	
4	6	BICICLETA ERGOMÉTRICA Bivolt, c/ painel moderno e estrutura compacta, unisex, garantia de 12 (doze) meses, p/ treinamento profissional, c/ funções: rpm/tempo/velocidade/distância/temperatura/calorias, c/ paine LCD, c/ 16 programas, monitoramento cardíaco hand grip, c/ reg.	1	un	4.800,00	4.800,00	



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

		Eletromagnético, reg. Assento/guidão, comp. Aço carbono/pintura eletrostática a pó, peso do produto 65kg, deve suportar até 150kg, c/ dimensões aprox: altura 128cm/largura 66cm/compr. 151cm.					
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$							

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 12 meses

JARDINÓPOLIS, 26/05/17

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 43/2017

OBJETO:

ABERTURA DIA: 14/06/17

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, _____ de _____ de _____



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 43/2017

OBJETO: Solicitação para registrar materiais e produtos de enfermagem, para futura aquisição para manutenção das atividades da Unidade de Saúde Municipal.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA Nº. 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Número do Processo/Ano do Processo - PREGÃO Nº
Número da Modalidade/Ano do Processo**

As Hora de Julgamento das Propostas, do dia Data de Julgamento das Propostas, no departamento de administração na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 5.0005/17, de 12 de maio de 2017, para abertura da Licitação Número do Processo/Ano do Processo, na modalidade Descrição da Modalidade Tipo Descrição do Critério sob o nº Número da Modalidade/Ano do Processo, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, para Descrição do Objeto.

Participaram do presente Descrição da Modalidade as seguintes empresas:

E R R O

Após o recebimento da documentação referente os credenciamento verificou-se que as seguintes empresas devidamente representada conforme solicitado no edital Número do Processo/Ano do Processo.

Empresa

Credenciado

E R R O

A empresa participante apresentou declaração dos requisitos de habilitação.
Foi aberto o envelope contendo proposta de preço.

E R R O

E R R O

E R R O

Foi oportunizado aos presente a redução de preços o qual ficou da seguinte forma:

E R R O

E R R O

E R R O

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital Número do Processo/2017 Pregão n.º Número da Modalidade/2017, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros acima:

5. DO CONTRATO/ATA/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme a indicação DO MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS – SC, situada na Av Getúlio Vargas - Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Número do Processo/2017, Pregão Presencial nº 29/2017.



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
FUNDO MUNICIPAL

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

7.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

7.6. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.7. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integra, a presente ata, o Edital 43/2017, Pregão n.º 29/2017.

10. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Eu Valter Teló, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Jardinópolis SC, Data de Julgamento das Propostas.

VALTER TELÓ

Pregoeiro

ANDRIELI BRESOLIN

Equipe de Apoio

REJANE B. G. MARTINELI

Equipe de Apoio

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

Representante Legal